UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DE MACAÉ

Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé/ICM da Universidade Federal Fluminense.

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros do Colegiado do Curso Profª Andreza Franco, Fernanda Andrade, Priscila Petereit, Letícia Leidens, Clarisse Almeida e Heron Abdon, representantes do Diretório Acadêmico Tiago Gomes e Vinicius Bortolotti, às 13 horas, na sala de reuniões da secretaria do ICM, para o fim de deliberar a respeito do ponto único da pauta.

A Coordenadora do Curso de Direito de Macaé colocou em análise os seguintes pontos de pauta:

1) Requerimento da aluna **CATARINE RUSSEL MORETH MOURÃO**, matrícula 216084135, solicitando exclusão de disciplinas do quadro de horários de modo excepcional, tendo em vista motivo médico, conforme atestado médico. O Colegiado do Curso, após análise da documentação, decidiu por **DEFERIR** a solicitação, autorizando a Coordenação do Curso a exclusão intempestiva, ao final do semestre, durante o período de abertura do sistema para ajuste, das disciplinas **Direito Civil: Reais I, Fundamentos de Direitos Humanos, Direito Público das Relações Internacionais, Administrativo I, Direito Empresarial V**, mantendo as demais.

2) Requerimento protocolado através do processo nº 23069.090034/2019-15, da aluna **THAYANNE DA SILVA FERREIRA**, matrícula 217084106, solicitando retirada do histórico escolar de reprovações por motivo de doença de modo excepcional do primeiro semestre de 2018. A aluna informou às fls. 03, que é portadora da Doença de CROHN (CID-10 = K50-1), tendo ficado internada no meio do primeiro semestre de 2018, e que posteriormente teve muitas complicações do seu estado de saúde, impossibilitando de ter efetuado trancamento ou cancelamento de disciplinas naquele semestre. A Coordenadora do Curso, Profª Fabianne Manhães, esclareceu que pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF não existe possibilidade

de retirada das reprovações pela própria Coordenação, e por isso, submete ao Colegiado para verificação da concordância da retirada pela PROGRAD, das referidas reprovações por motivo médico. Após debate, o Colegiado do curso decidiu por **submeter a análise do caso à PROGRAD sobre a possibilidade de retirada das reprovações nas disciplinas do histórico escolar aluna referente ao primeiro semestre de 2018**.

3) Em seguida foi posto em discussão o requerimento da Representação estudantil referente a disciplina de Direito Penal IV para os alunos atualmente cursando o 9º período. A Coordenadora do Curso informou que o Núcleo Docente estruturante analisou o presente requerimento, tendo emitido parecer opinativo, passando a ser lido aos presentes. Após discussão, foi o Colegiado do Curso decidiu por **INDEFERIR** a solicitação da representação estudantil, tendo em vista se tratar de impossibilidade de equivalência em virtude da carga horária das disciplinas envolvidas.

4) Requerimento do aluno **FILIPE GOMES DA SILVA**, matrícula 119084023, requisitando autorização para realização de atividades acadêmicas em formato parcialmente presencial, tendo em vista emprego em regime de embarque com escalas fixas. Os membros do Colegiado lembraram que existe regulamentação no âmbito do Departamento (constando na ata de 31/05/16, item 12 abertura do debate sobre o tema), decidindo por remeter o requerimento solicitando ao MDI para verificação de possível regramento.

5) Requerimento do aluno **FILIPPO FERRARI BICUDO PALMA** para manifestação pro escrito perante o Colegiado do Curso como direito de resposta. O aluno não compareceu a reunião com a manifestação, tendo tido ciência da reunião, entendendo o colegiado que o mesmo renunciou ao direito.

6) Requerimento do aluno **FELIPE SANTA CRUZ**, formalizado no processo nº 23069.090031/2019-73, matrícula nº 021184095, solicitando prorrogação do prazo de conclusão do curso, baseado no art. 63, §2º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF. Após a leitura das alegações do aluno, a Coordenadora do curso esclareceu que o aluno iniciou no segundo semestre de 2011, tendo trancado o curso por dois semestres (2015.1 e 2017.1). Desta forma, o aluno se utilizou de 14 (quatorze) semestres letivos de curso, possibilitando a este cursar mais um semestre letivo conforme o art. 63 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF. Foi esclarecido ainda que o aluno não atendeu a solicitação via e-mail da

Coordenação para juntar proposta de conclusão. Sendo assim, decide o Colegiado por retirar de pauta, aguardando a juntada da proposta de conclusão das disciplinas pelo aluno.

Fabianne Manhães Maciel – SIAPE nº 199678
(Coordenação do Curso)

Saulo Bichara Mendonça – SIAPE nº 1949734
(Chefia de Departamento)

Priscila P. e Paola Gonçalves

Priscila Petereit de Paola Gonçalves - SIAPE nº 2295037
(Coordenação do CAJUFF)

Andreza Franco

Andreza Aparecida Franco Camara – SIAPE nº 1802275
(Docente titular)

Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão – SIAPE nº 2921868
(Docente titular)

David Augusto Fernandes – SIAPE nº 1211036
(Docente titular)

Fernanda Andrade Almeida

Fernanda Andrade Almeida – SIAPE nº 1576861
(Docente titular)

Heron Abdon Souza – SIAPE nº 1046508
(Docente titular)

Letícia Virginia Leidens – SIAPE nº 2242635
(Docente titular)

Tiago Gomes – mat. 212084168
Representante do Diretório Acadêmico

Vinicius Bortolotti – mat. 117084088
Representante do Diretório Acadêmico

Daniel Arruda Nascimento - SIAPE nº 1733382
(Docente suplente)

Clarisse Inês de Oliveira – SIAPE nº 2333194
(Docente suplente)

Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva – SIAPE nº 2046676
(Docente suplente)

Francisco de Assis Aguiar Alves – SIAPE nº 2957703
(Docente suplente)